

POLÍTICA CORPORATIVA

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PO-COR-002 V.05



COLOMBO
AGROINDÚSTRIA



SUMÁRIO

OBJETIVO	3
ABRANGÊNCIA.....	3
REFERÊNCIAS.....	3
DEFINIÇÕES.....	3
DIRETRIZES	6
1. Princípios da proteção de dados pessoais do Grupo.....	6
2. Orientações de proteção de dados pessoais do Grupo.....	8
3. Períodos e tratamentos de dados pessoais.....	8
4. Dados pessoais sensíveis	9
5. Dados de crianças e adolescentes	9
6. Sites do Grupo	9
7. Agentes de tratamento: controlador e operador.....	10
8. Medidas de proteção e segurança da informação, ambiente lógico e físico	10
9. Encarregado de proteção de dados (DPO – data protection officer).....	10
10. Relatório de impacto à proteção de dados	11
11. Governança e boas práticas na proteção dos dados pessoais	11
12. Ocorrência de incidentes.....	11
PENALIDADES E SANÇÕES APLICÁVEIS	12
RESPONSABILIDADES	12
ANEXOS.....	13
VERSÕES	13

OBJETIVO

A presente política de privacidade e proteção de dados pessoais tem como objetivo expressar o compromisso da Colombo Agroindústria S/A ou empresas controladas pela Angelina Colombo S/A no atendimento da lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), determinando os princípios que promovam a liberdade, a privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Além disso, este documento tem o papel de orientar e conscientizar os funcionários acerca dos princípios e conduta que a Colombo Agroindústria S/A ou empresas controladas pela Angelina Colombo S/A espera que sejam praticados por estes no desempenho de suas atividades, assegurando assim, uma cultura corporativa de proteção de dados, alinhada aos valores do grupo e os princípios da legislação.

ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a todos os acionistas, administradores, funcionários, terceiros e a todas as partes interessadas (*stakeholders*) que se relacionam com a Colombo Agroindústria ou empresas controladas pela Angelina Colombo S/A.

REFERÊNCIAS

Constituição federal de 1988
Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD)
Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco civil da internet)
Lei nº 13.853 de 08 de julho de 2019 (ANPD)
ABNT NBR ISO/IEC 27001
ABNT NBR ISO/IEC 27002
ABNT NBR ISO/IEC 27701
Guia orientativo para definições dos agentes de tratamento de dados pessoais e do encarregado (ANPD)
Código de Conduta e Ética
Regimento da Comissão de Proteção e Privacidade de Dados
Procedimento de resposta à incidentes com dados pessoais
Norma de compartilhamento de dados para terceiro
Guia para desenvolvimento de novos projetos com base no *Privacy by Design* e *by Default*
Processo de Avaliação de Impacto à Proteção de Dados (RIPD e LIA)
Procedimento de Due Diligence de Terceiros
Processo de atendimento aos titulares de dados pessoais
Formulário de Requisição dos titulares dos dados pessoais

DEFINIÇÕES

Agentes de tratamento: o controlador e o operador.

Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação ou identificação, direta ou indireta, a um indivíduo.

ANPD: Autoridade Nacional de Proteção de Dados, é o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da lei geral de proteção de dados em todo o território nacional.

Backup: é a cópia de segurança dos dados de um dispositivo de armazenamento a outro para que possa ser restaurado em caso da perda dos dados originais.

Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

Bases Legais: requisitos necessários para a legitimidade no tratamento de Dados Pessoais.

Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dado

Canal de Ética (Denúncias): canal disponibilizado pela empresa a qualquer parte interessada para comunicar, de forma anônima, denúncias sobre condutas que não estejam em conformidade com seu código de conduta e ética, suas políticas, procedimentos ou legislações.

Colombo Agroindústria S/A ou empresas controladas pela Angelina Colombo S/A: empresas que detém o controle de forma direta ou indireta. Também denominada "Grupo".

Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

Controlador: a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Cookies: arquivos de texto enviados para o navegador do usuário com o objetivo de coletar e armazenar as informações de sua visita, bem como suas preferências, tornando sua navegação mais personalizada e agradável.

Criptografia: mecanismo utilizado para cifrar a escrita, com objetivo de impedir a leitura indevida de informações trocadas na rede corporativa.

Dados Anonimizados: dados pessoais ou sensíveis relativos ao seu titular original e que por meio de tratamento, não possam ser identificados ou associados, direta e indiretamente, a um indivíduo.

Dados Pessoais: informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável.

Dados Pessoais Sensíveis: dados pessoais que revelem a origem racial ou étnica, convicção religiosa ou filosófica, opinião política, filiação sindical, dados relacionados com saúde, dados relativos à vida sexual ou orientação sexual da pessoa, dados genéticos e dados biométricos tratados simplesmente para identificar um ser humano, quando estes forem vinculados a uma pessoa natural.

Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.

Encarregado de Proteção de Dados: pessoa indicada pela administração do Grupo para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); a variação da palavra DPO, poderá ser encontrada em alguns contextos e possuem a mesma designação.

Firewall: é uma solução de segurança baseada em hardware ou software (mais comum) que, a partir de um conjunto de regras ou instruções, analisa o tráfego de rede para determinar quais operações de transmissão ou recepção de dados podem ser executadas.

I.P. (Internet Protocol): endereço de protocolo da internet, nome originado do inglês, é um rótulo numérico atribuído a cada dispositivo.

Legítimo interesse: situações concretas, que incluem, mas não se limitam ao apoio e promoção de atividades do controlador e a proteção, em relação ao titular, do exercício regular de seus direitos ou prestação de serviços que o beneficiem, respeitadas as legítimas expectativas dele e os direitos e liberdades fundamentais.

Mídias removíveis: dispositivos que permitem a leitura e gravação de dados e permite a portabilidade destes dados, tais como: CD, DVD, Pen Drive, HD externo, cartão de memória ou outros.

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Parte Interessada: todos aqueles que se relacionam com o Grupo, pessoa física ou jurídica, como prestadores, fornecedores, clientes, funcionários, administradores e acionistas, bem como a comunidades em seu entorno, munícipes residentes em áreas de cultivo, instituições públicas e órgãos com quem a Colombo Agroindústria possui relacionamento.

Software: conjunto de componentes lógicos de um computador ou sistema de processamento de dados, programa.

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

USB: tipo de conexão em computadores que permite a conexão de uma mídia removível ou periféricos, podendo transmitir ou armazenar dados.

Uso Compartilhado de Dados: comunicação, difusão, transferência, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicas no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

Usuário: todo indivíduo que acessa o website e utiliza qualquer serviço ou realiza a simples navegação, fornecendo ou não seus dados pessoais.

VPN (Virtual Private Network): Modalidade de acesso remoto à rede corporativa estando o computador fisicamente fora das instalações do Grupo.

DIRETRIZES

1. Princípios da proteção de dados pessoais do Grupo

O Grupo alicerça sua política de proteção de dados com os seguintes princípios:

- a) privacidade: o direito à reserva de informações pessoais e da própria vida pessoal;
- b) confidencialidade: a garantia do resguardo das informações dadas pessoalmente em confiança e proteção contra a sua revelação não autorizada; e
- c) integridade: a qualidade daquele que tem conduta reta, honra e ética.

Para garantir que os dados pessoais sejam tratados de forma sigilosa, protegida e segura, os colaboradores devem tomar certos cuidados para proteger o conteúdo que recebem e enviam, especialmente por e-mail e telefone. Veja abaixo algumas precauções que todo colaborador do Grupo e suas controladas deverá adotar:

- a) Os dados pessoais somente poderão ser utilizados para a finalidade para a qual foram originalmente coletados. Exceções limitadas podem ser aplicadas, para tanto, consulte sempre o Encarregado de Dados.
- b) Todos os dados pessoais a que você tiver acesso nas suas atividades de trabalho, independentemente se o dado estiver em papel, em e-mail ou em qualquer sistema do Grupo e suas controladas, devem ser mantidas em sigilo, inclusive após eventual término de sua relação de emprego com o Grupo e suas controladas.
- c) É proibido o tratamento de dados pessoais para fins particulares (por exemplo, para consultar sobre parentes ou conhecidos).
- d) Envolver o Encarregado de Dados desde o início do processo ao contratar um novo fornecedor que possa ter acesso a dados pessoais de colaboradores, clientes, outros fornecedores do Grupo e suas controladas, dentre outros.
- e) Envolver o Encarregado de Dados desde o início de uma nova atividade de tratamento de dados pessoais.
- f) Somente utilizar o telefone no viva-voz após avisar as partes na outra linha e receber seu consentimento para tanto.
- g) Bloquear a tela do seu computador/notebook sempre que tiver que se ausentar de sua posição de trabalho.
- h) Somente salvar e armazenar os documentos utilizados conforme orientado por seu gestor imediato e equipe de Tecnologia da Informação.
- i) Somente se conectar à unidade de rede do Grupo e suas controladas mediante a ferramenta VPN a ser fornecida pelo Grupo e suas controladas, nunca se utilizando de outros dispositivos fornecidos por terceiros.
- j) Somente enviar, compartilhar e transferir dados pessoais a indivíduos que tenham necessidade de acessar e utilizar tais dados pessoais para a realização de suas atividades de trabalho;
- k) Sempre conferir a identidade da pessoa a que está enviando dados pessoais e demais informações (inclusive anexos) antes do envio.

- l) Somente imprimir documentos quando for estritamente necessário e armazená-los de forma segura e protegida, evitando acessos indevidos.
- m) Nunca realizar capturas de tela do computador/notebook/celular do Grupo e suas controladas sem aprovação prévia e expressa de seu gestor imediato;
- n) Somente realizar gravações de voz ou vídeo com outros indivíduos, sejam internos ou externos, após consentimento destes.

2. Finalidade do Tratamento de Dados Pessoais

O tratamento de dados pessoais realizados pelo Grupo e suas controladas tem finalidades específicas e legítimas, tais como, mas não se limitando a elas:

- a) Gestão e fornecimento de produtos e serviços.
- b) Gestão dos seus colaboradores.
- c) Relacionamento com os clientes e stakeholders.
- d) (Registro de controle de acesso.
- e) Para operações financeiras, como gerar boletos bancários, efetuar conciliações bancárias, contratações bancárias em nome do cliente, análise de crédito do cliente e fornecedor, dentre outras.
- f) Cumprimento de obrigações legais, contratuais e regulatórias.
- g) Atendimento ao usuário no website do Grupo e suas controladas.
- h) Enviar atualizações, marketing e comunicações.
- i) Emitir termos e contratos.
- j) Manter registros de seu relacionamento conosco.
- k) Averiguação de fraudes, crimes e condutas.

3. Direito dos Titulares

O Grupo e suas controladas está comprometida com os direitos dos titulares. De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, o titular tem direito às seguintes solicitações, em relação aos seus dados pessoais tratados pelo Grupo e suas controladas:

- a) Confirmação da existência de tratamento.
- b) Acesso aos Dados.
- c) Correção de Dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei.
- e) Portabilidade de Dados.
- f) Eliminação dos Dados pessoais tratados com o consentimento do Titular.
- g) Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de Dados.
- h) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa revogação do consentimento, nos termos da LGPD.

O titular poderá exercer os seus direitos através do seguinte link no canal de comunicação: <https://www.colomboagroindustria.com.br/ptecao-de-dados-pessoais> ou através do e-mail: dpo@colomboagroindustria.com.br.

As solicitações do titular serão recebidas, analisadas e respondidas pelo Grupo e suas controladas, no prazo legal.

4. Leis Aplicáveis as Operações de Tratamento de Dados

A Política de Privacidade do Grupo e suas controladas está sob cumprimento de legislações brasileiras, como a Lei Geral de Proteção de Dados, Marco Civil da Internet, leis trabalhistas e outras normas vigentes, sendo competente o foro de domicílio do titular para dirimir dúvidas decorrentes destas, e, em caso de o Titular não residir no Brasil, os conflitos relacionados a Política de Privacidade serão propostos exclusivamente no Foro da Comarca de Ariranha - SP

5. Contratação de Prestadores de Serviços e Fornecedores

As contratações de Terceiros para realizar atividades de tratamento de dados pessoais em nome do Grupo e suas controladas, sejam fornecedores, intermediários, consultores e terceiros são passíveis de análise prévia por meio do "Processo de *Due Diligence* de Terceiros", conduzido pela área de Governança, Riscos e Compliance (GRC), ocasião que serão averiguadas informações constantes de privacidade e proteção de dados, a fim de garantir que o tratamento adequado dos dados estejam em harmonia com a Política, normas e procedimentos adotado pelo Grupo e suas controladas, por meio de contratos e por meio de avaliações e auditorias periódicas.

Para maiores esclarecimentos, verifique o "Procedimento de *Due Diligence* de Terceiros".

6. Orientações de proteção de dados pessoais do Grupo

Os dados tratados pelo Grupo são fundamentais para continuidade de seus negócios e esta Política objetiva a proteção destas informações contra as ameaças, roubos, fraudes ou vazamentos, de forma que garanta ao titular a devida proteção e para assegurar seu cumprimento estabelece que:

- a) não é permitido o uso de mídias externas de memória para gravação de dados pessoais, sem prévia autorização.
- b) não é permitido o uso serviços de compartilhamento de arquivos disponíveis na internet, exceto quando estes vierem do consentimento do titular.
- c) não é permitido o uso ou instalação de softwares não autorizados.
- d) não é permitido compartilhar dados pessoais que não estejam de acordo com o fluxo de processos determinado e com os recursos disponibilizados pela empresa.
- e) não é permitido, conforme Política de Uso Adequado de Celulares, fotografar ou gravar dados pessoais que passam pelo fluxo de atividades do Grupo.
- f) não é permitido transmitir informações com dados pessoais por meio de aplicativos de mensagens, ou similar, utilizados em celulares corporativos.
- g) o uso de dados pessoais deve estar limitado ao mínimo necessário e seu uso deverá ser adequado na realização das finalidades determinadas.
- h) o usuário deverá possuir senha de uso pessoal e intransferível nos acessos informatizados.
- i) o usuário deverá comunicar qualquer incidente que possa causar a perda ou vazamento de dados ao seu superior e ao encarregado de proteção de dados (DPO).

7. Períodos e tratamentos de dados pessoais

O Grupo faz uso de dados pessoais única e exclusivamente para exercício de suas atividades empresariais, sendo estes basicamente de seus funcionários, diretores, acionistas, prestadores de serviços, consultores, fornecedores, clientes e parceiros, exigidos para cumprimento de obrigações legais.

O prazo de manutenção dos dados em sistema seguirá conforme os procedimentos descritos para cada setor e disponíveis aos envolvidos durante a operação, respeitando sempre, e minimamente, o

cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador, às definições descritas em consentimento pelo titular e às revogações ou exclusão quando da solicitação pelo titular.

Poderá haver tratamento baseado pelo legítimo interesse, sendo que esse deverá seguir procedimento definido pela organização através de medidas que garantam transparência no tratamento de dados e disponibilizado para a operação.

8. Dados pessoais sensíveis

Através das atividades exercidas pelo Grupo poderá haver tratamento de dados pessoais sensíveis nas áreas de gestão de pessoas para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, bem como para o exercício de direitos em matéria de emprego, previdência social e proteção social.

Dados relacionados a saúde poderão ser compartilhados com operadoras de planos de saúde, planos odontológicos, seguradoras e corretora de seguros sobre situações relacionadas à saúde do funcionário ou de algum dependente beneficiário do Grupo.

Informações referentes a filiação e associação sindical fazem parte do cadastro do funcionário e seu tratamento acontece na rotina do departamento pessoal da organização para o cumprimento de obrigações.

O tratamento de dados que trata este item acontecerá sempre de forma consentida pelo titular ou responsável legal em caso de menor de idade, seguindo os princípios e orientações da legislação.

9. Dados de crianças e adolescentes

Dados de menores de idade poderão ser utilizados para cumprimento de obrigações regulares na transmissão de informações da relação de trabalho a instituições governamentais, no caso destes serem dependentes de um funcionário.

Por opção do funcionário, dados de seus dependentes menores de idade poderão ser tratados para inclusão como beneficiários em planos assistenciais oferecidos pelo Grupo ou programas de remuneração a famílias de baixa renda, sendo que, para tanto, o responsável legal deverá consentir com o tratamento e compartilhamento dos dados a operadores de planos de saúde, planos odontológicos, seguradoras e corretoras de seguros, e outros.

10. Sites do Grupo

Os sites www.colomboagroindustria.com.br, www.acucarcaravelas.com.br e seu subdomínio <https://loja.acucarcaravelas.com.br/> são domínios do Grupo disponibilizados na rede mundial de computadores (internet) e seu uso por parte de qualquer pessoa é de livre e espontânea vontade. O uso de cookies de rastreamento poderá estar presente em nossos sites e as informações sobre seu uso, caso haja, devem estar disponíveis no momento do acesso e condicionam aceitação pelo consentimento do navegante (*opt-in*), a política de privacidade estará disponível para informações do titular previamente da aceitação.

O registro da aceitação do navegante deverá ser mantido quando este fizer o envio de dados pessoais por meio de formulários eletrônicos que poderão existir. Informações de localização e I.P. poderão fazer parte dos dados coletados junto a aceitação.

Os sites pertencentes à Companhia devem estar hospedados em servidores dentro do Brasil ou, quando no exterior, em países que tiverem legislação correspondente para proteção de dados, mesmo quando estes forem sistema de armazenamento por nuvem.

11. Agentes de tratamento: controlador e operador

Operadores contratados pelo Grupo poderão fazer parte das operações de tratamento de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis e de menores de idade. Essas operações ocorrerão sempre mediante comum acordo entre as partes regimentado por regras contratuais claras de execução das atividades pelo operador, o qual deverá seguir as instruções e procedimentos do Grupo, além das próprias instruções da legislação pertinente. Os registros das operações deverão ser mantidos.

Os operadores devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Os agentes de tratamento ou qualquer outra pessoa que intervenha em uma das fases do tratamento deve garantir a segurança da informação prevista na legislação em relação aos dados pessoais, mesmo após o término do tratamento.

12. Medidas de proteção e segurança da informação, ambiente lógico e físico

O Grupo possui em seu departamento de tecnologia da informação procedimentos que determinam as operações de seus sistemas, as técnicas de segurança e medidas de monitoramento, controle e proteção das informações originárias de suas operações, as quais são tramitadas em meios informatizados ou eletrônicos. Todo acesso ao ambiente lógico deve ser controlado de modo a garantir acesso somente a pessoas autorizadas e a proteção contra ameaças à integridade.

Podem fazer parte deste processo a contratação de empresas especializadas, sistemas de segurança e implantação de tecnologias disponíveis.

As diretrizes utilizadas pela área de tecnologia da informação na elaboração de seus procedimentos deverão buscar as melhores práticas de mercado, podendo utilizar-se de referências normativas nacionais ou internacionais sobre o tema em suas elaborações.

A proteção do ambiente físico deverá ser feita pela restrição de acesso a servidores, backup e locais de guarda de equipamentos por pessoas não pertencentes ao setor de TI, devendo sempre ser acompanhado e monitorado o acesso por terceiros em caso de necessidade manutenção.

O arquivamento de documentos será mantido pela sistemática de proteção física, mediante acesso restrito ao setor, ao software de manutenção e as prateleiras de arquivo.

13. Encarregado de proteção de dados (DPO – *data protection officer*) e suplente

A administração do Grupo designa um responsável pela proteção de dados pessoais denominado Encarregado de Proteção de Dados ou também podendo utilizar-se da variação DPO (*data protection officer*) utilizada na legislação europeia.

O encarregado de proteção de dados terá as seguintes funções: assegurar o cumprimento das políticas de privacidade e proteção de dados, promover as boas práticas para a proteção de dados, ser o canal de comunicação entre os titulares e a empresa, bem como com a autoridade de controle - ANPD, sendo o seu contato disponibilizado no site da empresa para facilitar a publicidade da informação. Ainda, em atendimento aos requisitos previstos pela ANPD, O Grupo dispõe de um DPO Suplente nomeado e em exercício das funções atribuídas ao DPO.

14. Relatório de impacto à proteção de dados

Como medida de controle à proteção de dados pessoais O Grupo realiza o mapeamento das atividades da organização, detalhando o fluxo de informação entre os setores e identificando quais são os dados tratados e onde ficam armazenados, possibilitando a gestão do tratamento de dados e sua proteção.

Os procedimentos da empresa descrevem os tipos de dados coletados, os setores envolvidos no tratamento e o processo adequado de utilização para a garantia da segurança e proteção das informações. A emissão e revisão desses procedimentos levam em conta análise de medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.

Relatório de impacto à proteção poderão ser elaborados para melhoria nos procedimentos estabelecidos quando identificado algum risco inerente ou quando da solicitação pela autoridade nacional, considerando sempre e não se limitando a descrição dos tipos de dados coletados, a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações e a análise do Grupo com relação a medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.

15. Governança e boas práticas na proteção dos dados pessoais

O Grupo está comprometido com o tratamento adequado e com a proteção dos dados pessoais. Esse comprometimento e tratamento, é se dado por meio de suas políticas internas, procedimentos e conscientização dos funcionários e envolvidos no processo de tratamento de dados pessoais, garantia de supervisão das atividades exercidas e busca constante de melhoria e avaliação dos impactos, visando a clareza e a transparência no controle das operações tornando-se assim, mais estreita a confiança do titular que tem sua privacidade respeitada, e permitindo uma rápida resposta na mitigação de riscos e remediação de incidentes que por ventura ocorram.

16. Ocorrência de incidentes

Em caso de incidentes envolvendo acesso indevido, invasão, roubo, vazamento ou qualquer ocorrência que coloque em risco a segurança dos dados pessoais disponibilizados à Companhia por meio de suas atividades, deverá ser informado imediatamente após a ciência do ocorrido ao encarregado de proteção de dados (DPO) através do e-mail: dpo@colomboagroindustria.com.br.

O encarregado de proteção de dados (DPO) fica designado a convocar uma equipe multidisciplinar que permita uma adequada investigação e elaborar relatório da ocorrência de incidente que deve constar a descrição da natureza dos dados pessoais afetados, as informações sobre os titulares envolvidos, a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial, os riscos relacionados ao incidente, os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata e as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

O Grupo deve comunicar a Autoridade Nacional (ANPD) e ao(s) titular(es) envolvidos no prazo máximo de 48 horas da ciência do incidente.

PENALIDADES E SANÇÕES APLICÁVEIS

Qualquer violação às legislações pode resultar em penalidades civis e criminais para O Grupo, seus funcionários ou terceiros. Qualquer violação à esta política pode causar a adoção de medidas disciplinares, administrativas ou outras medidas permitidas por lei. O Grupo está comprometido quanto à apuração dos fatos através de investigação justa, imparcial e transparente, bem como irá cooperar com as autoridades quando necessário, podendo, quando aplicável, tomar medidas legais contra os funcionários, prestadores ou terceiros que descumprirem o conteúdo desta política.

RESPONSABILIDADES

Compete ao Conselho de Administração

- (i) Garantir o cumprimento dessa política por toda a organização, fomentando e apoiando através dos recursos administrativos a supervisão das atividades.

Compete ao Encarregado de proteção de dados (DPO) e seu suplente

- (i) Atuar como canal de comunicação do Grupo para os titulares dos dados e Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como realizar treinamentos internos promovendo cultura de proteção de dados.
- (ii) Receber reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar as providências necessárias.
- (iii) Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar as providências necessárias, orientar os colaboradores, terceiros contratados e demais partes do Grupo e suas controladas a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais.
- (iv) Atender as demais atribuições, conforme orientação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), definidas em normas complementares publicadas pelo referido órgão, atuar junto ao time de Segurança da Informação no ajuste dos procedimentos de segurança da informação, necessários para se fazer cumprir esta política.
- (v) Identificar e avaliar as principais ameaças à proteção de dados, bem como propor e, quando aprovado, apoiar a implementação de medidas corretivas para reduzir o risco.
- (vi) Apoiar no processo de resolução das violações de dados pessoais, garantindo tratamento adequado e comunicando, em prazo razoável, a autoridade nacional e titulares afetados pela violação sempre que esta representar risco ou dano relevante aos titulares.

Compete à Diretoria Executiva

- (i) Aprovar, revisar e executar a referida Política, por meio de sua disseminação e implementação, fomentando a articulação entre as áreas envolvidas.
- (ii) Monitorar seu efetivo cumprimento.
- (iii) Avaliar continuamente os processos, analisando os riscos envolvidos e garantindo a efetividade dos controles.

Compete à área de Governança, Riscos e Compliance (GRC)

- (i) Revisar esta Política, ou analisar proposta de revisão, sempre que necessário, e submetê-la à avaliação

da Diretoria Executiva e à aprovação pelo Conselho de Administração.

- (ii) Auxiliar no mapeamento, identificação e gerenciamento dos riscos à execução desta política.

Compete à Comissão de Segurança da Informação e Privacidade

- (i) Analisar, revisar e recomendar a aprovação de políticas e procedimentos relacionados à proteção de dados pessoais.
- (ii) Garantir que o tratamento de dados pessoais seja realizado em conformidade com a presente Política e a legislação vigente.
- (iii) Promover a divulgação da presente Política e tomar todas as ações necessárias para disseminar uma cultura de proteção de dados pessoais no ambiente corporativo do Grupo e suas controladas.
- (iv) Deliberar previamente sobre a notificação externa de vazamento de dados de alto risco junto ao titular de dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e acerca da inobservância dessa Política por colaboradores, terceiros ou contratados do Grupo e suas controladas.

Compete à área de Segurança da Informação

- (i) Garantir que políticas e procedimentos de Segurança da Informação para prevenir e tratar incidentes relacionados ao tema, garantindo a sua detecção, contenção, eliminação e recuperação dentro de um prazo razoável e apoiar o Encarregado de Dados na comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) em casos de ocorrência de incidente de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

Compete aos Colaboradores:

- (i) Ler, compreender e cumprir integralmente os termos da proteção de dados e privacidade constantes nesta política, bem como as demais normas e procedimentos de proteção de dados pessoais aplicáveis.
- (ii) Comunicar o Encarregado de Dados Pessoais qualquer evento que viole esta Política ou coloque e possa vir a colocar em risco dados pessoais tratados pelo Grupo e suas controladas.

ANEXOS

Não há

VERSÕES

Nº	DATA	ALTERAÇÃO	ELABORAÇÃO	CARGO
05	21/05/2025	Revisão do conteúdo e adequação aos requisitos vigentes da LGPD e ANPD	Revisado por: André Luis da Silva Validado por: José E. Ronchi e Heber C. Benatti Aprovado por: Diretoria Executiva	Especialista de Compliance e Riscos Coord. de GRC / Gerente Jurídico, de Governança e DPO Diretoria Executiva